



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

N. .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.Em.*.*.*de.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*de*1964*.*

DECRETO Nº 138, DE 31 DE AGOSTO DE 1964.

"Nomeia em caráter interino o senhor Ari de Almeida, para exercer o cargo de Fiscal classe B"

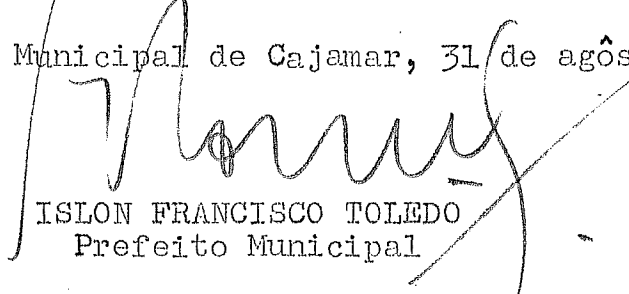
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 16º, item-IV, do Decreto-Lei 13.030, de 28-10-1942;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica nomeado o senhor Ari de Almeida, para exercer em caráter interino o cargo de Fiscal classe B da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mediante a referencia "6", da Lei nº 164, de 10 de julho de 1964.

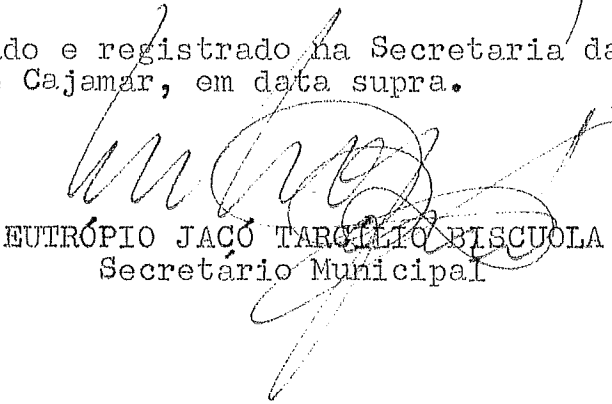
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1964.



ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.



EUTRÓPIO JACÓ TARÇELLO BISCOULA
Secretário Municipal